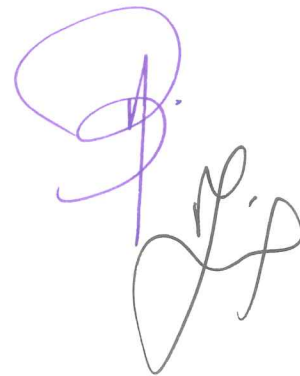




**BEIRAS
E SERRA DA ESTRELA**
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL



PLANO DE ACTIVIDADES

ORÇAMENTO

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES

2016



Com base no Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro e alterações introduzidas em legislação complementar, submete-se à apreciação os documentos previsionais para o ano de 2016 ao Órgão Executivo e ao Órgão Deliberativo, para execução no período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016.

Na elaboração destes documentos foi ponderada a Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e alterações introduzidas em legislação complementar.

No contexto nacional em que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - CIM-BSE se integra, foram observadas e tomadas em consideração medidas de contenção, visando assegurar o cumprimento dos rigorosos objectivos de redução da despesa, bem patente nos presentes documentos.

Foram respeitados os procedimentos de rigor na definição quantitativa das receitas e sua afectação às despesas.

Procurou-se para o ano de 2016 incluir o maior número de projetos compatíveis com os princípios atrás definidos, sem prejuízo de futuras Alterações ao Orçamento que possam vir a ser imprescindíveis à sua boa execução, mas fundamentalmente dá-se continuidade a projectos que transitam do anterior ano.

Na elaboração do orçamento foram tidos em consideração os seguintes princípios orçamentais:

- Princípio da Independência;
- Princípio da Anualidade;
- Princípio da Unidade;
- Princípio da Universalidade;
- Princípio do Equilíbrio;
- Princípio da Especificação;
- Princípio da Não Consignação;
- Princípio da Não Compensação;

Submetem-se à apreciação os documentos acima enumerados, designadamente:

1 - ORÇAMENTO

O Orçamento - documento previsional de receitas e despesas correntes e de capital - permite definir as prioridades da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - CIM-BSE perante os recursos disponíveis, traduzindo-se num instrumento de apoio à gestão da Comunidade Intermunicipal.

Este documento deverá ser encarado, não como um instrumento rígido e estático, mas antes como um documento adaptável a uma realidade dinâmica.

Para o ano de 2016, está previsto um valor total de 853.413,50 euros.

Prevêem-se as Receitas Correntes de 853.413,50 euros e Despesas Correntes de 831.413,50 euros e de Despesas de Capital de 22.000,00 euros.

Tal como previsto em Lei, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - CIM-BSE deverá apresentar ao nível da Gestão de Recursos Humanos e aquando da elaboração do Orçamento as actividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver, consubstanciados em Mapas de Pessoal, que será preenchido em função das necessidades



descritas no plano de atividades de 2016. Aí é possível obter a indicação do número de postos de trabalho que a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - CIM-BSE carece para o desenvolvimento das respectivas actividades.

As verbas orçadas em termos dos órgãos ou serviços afectas a despesas com pessoal, destinam-se a suportar os seguintes tipos de encargos:

- a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercícios de funções no órgão ou serviço;
- b) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados nos mapas de pessoal;

O Mapa de Pessoal acima referido, deve prever, tendo por base o número de postos de trabalho à data, as necessidades para o ano de 2016, em termos de contratos de trabalho a tempo indeterminado e contratos de trabalho a tempo determinado.

Nos termos da alínea a) do nº 7 do artigo 117º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (Lei dos Vínculos Carreiras e Remunerações), o Mapa de Pessoal reflete os postos de trabalho ocupados no final do ano e a previsão de recrutamento necessário para 2016. Estes mapas são aprovados nos termos do nº 3 do Art. 5º da LVCR, e são mantidos ou alterados.

2.- GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Nas Grandes Opções do Plano estão inscritas as atividades e os investimentos mais relevantes com carácter plurianual a serem concretizados.

Neste documento são contidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - CIM-BSE

Nos Projetos, Ações e Objetivos estabelecidos nas GOP, encontram-se evidenciados os valores referentes a investimento, transferências, subsídios e prestações de serviços não se encontrando afetos aos mesmos a componente de despesas de pessoal.

As GOP correspondem ao Plano de Actividades, sendo a sua explicitação efetuada no descritivo que se segue destes documentos constitutivos.

3 - PLANO DE ACTIVIDADES

O Plano de Actividades, não expressamente previsto no POCAL, e sem existência de qualquer normativo quanto à sua utilização e formato, é um documento auxiliar à gestão que inclui, nomeadamente a atividade da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - CIM-BSE subjacentes à sua criação, e daí o Orçamento apresentar apenas Despesas Correntes, pois a CIM-BSE é por si só uma entidade gestora conforme sua natureza, composição e designação:

a) A Comunidade Intermunicipal de fins múltiplos é uma pessoa colectiva de direito público de natureza associativa e âmbito territorial e visa a realização de interesses comuns aos municípios que a integram, regendo -se pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, pelos presentes Estatutos e pelas demais disposições legais aplicáveis.

b) A Comunidade é composta pelos Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia e Trancoso e adopta a designação de CIM-BSE.



b) A Comunidade é composta pelos Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia e Trancoso e adopta a designação de CIM-BSE.

c) A Comunidade corresponde às Unidades Territoriais Estatísticas de Nível III (NUT III) incluindo as NUTs III da Cova da Beira, Serra da Estrela e Beira Interior Norte.

Estamos convictos de que este documento corresponde às necessidades da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela - CIM-BSE e a sua execução dará resposta aos seus principais anseios.

Guarda, 30 de outubro de 2015

O Secretariado Executivo da CIM- BSE

António Luís Ruas, (Eng.)

António Carlos Martins (Dr.)